

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Memorando nº 037/2024-SEMAD

Brejo Grande do Araguaia/PA, 07 de novembro de 2024.

Pelo presente instrumento, considerando que foi realizado um levantamento minucioso junto a Prefeitura Municipal, a Secretaria de Educação, a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Assistência Social e demais órgãos que compõe a esfera municipal de Brejo Grande do Araguaia e considerando a natureza contínua desses serviços, constatou-se a necessidade da contratação de empresa especializada na área de refrigeração para prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva e instalação de centrais de ar e equipamentos diversos que atendem esta municipalidade. Encaminha-se para apreciação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor, MARCOS DIAS DO NASCIMENTO, Documento de Formalização de Demanda (DFD), com vistas à deflagração de processo administrativo objetivando a realização de planejamento para a contratação do Objeto aludido, conforme a seguir:

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Responsável Pela Demanda

Francisco Cabral dos Santos

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

E-mail: prefeiturabrejogrande@gmail.com

Fone: (94) 99169-3198

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE REFRIGERAÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR E EQUIPAMENTOS DIVERSOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da contratação de serviços de refrigeração é essencial para a manutenção e/ou instalação de sistemas de climatização e refrigeração, fundamentais para assegurar o conforto térmico de ambientes, garantir condições adequadas de trabalho e

atender à preservação de equipamentos, alimentos, medicamentos ou outros itens que dependem de temperatura controlada. Além disso, o serviço visa evitar interrupções operacionais, reduzir o consumo de energia elétrica, prolongar a vida útil dos equipamentos e atender às normas técnicas e regulamentações vigentes. Essa necessidade decorre da importância de preservar a funcionalidade dos equipamentos de refrigeração e evitar custos adicionais com reparos emergenciais ou substituições de sistemas.

Portanto, considerando que o município tem procurado sistematicamente cumprir de forma satisfatória e periódica com suas incumbências na prestação de serviços à sua população Brejo-grandense, uma vez que é responsável direto pelo bem-estar da sua comunidade, garantindo a disponibilização do referido objeto para serem solicitados de acordo com a necessidade da Administração, juntamente com o atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da Administração Pública, a abertura de processo licitatório para a pretendida CONTRATAÇÃO SE FAZ ALTAMENTE NECESSÁRIA, para atender as demandas desta municipalidade e o anseio da sua população. Assegurando assim o pleno atendimento do princípio da eficiência, eficácia e supremacia do interesse público.

3. QUANTIDADE A SER DEMANDADA

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR, 9.000 A 12.000 BTU	36,00	UNIDADE
2	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR, 18.000 A 24.000 BTU	62,00	UNIDADE
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	60,00	UNIDADE
4	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	60,00	UNIDADE
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	60,00	UNIDADE
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	60,00	UNIDADE
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	72,00	UNIDADE
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	72,00	UNIDADE
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	72,00	UNIDADE
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	56,00	UNIDADE
11	REPOSICIONAMENTO DE GÁS R-22 EM CENTRAL DE AR 9.000 A 12.000 BTUS	48,00	UNIDADE
12	REPOSICIONAMENTO DE GÁS R-22 EM CENTRAL DE AR 18.000 A 24.000 BTUS	48,00	UNIDADE
13	REPOSICIONAMENTO DE GÁS R-410A EM CENTRAL DE AR 9.000 A 12.000 BTUS	48,00	UNIDADE
14	REPOSICIONAMENTO DE GÁS R-410A EM CENTRAL DE AR 18.000 A 24.000 BTUS	48,00	UNIDADE
15	TROCA DE CAPACITOR DA UNIDADE CONDENSADORA, QUALQUER CAPACIDADE.	40,00	UNIDADE
16	TROCA DE CAPACITOR DA UNIDADE EVAPORADORA, QUALQUER CAPACIDADE.	29,00	UNIDADE
17	TROCA DE COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	20,00	UNIDADE
18	TROCA DE COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	20,00	UNIDADE

19	TROCA DE COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	20,00	UNIDADE
20	TROCA DE COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	18,00	UNIDADE
21	TROCA DE COMPRESSOR DO FREEZER DE GELADEIRA DE 300 A 450 LITROS	18,00	UNIDADE
22	TROCA DE COMPRESSOR DO FREEZER DE GELADEIRA DE 500 LITROS	18,00	UNIDADE
23	TROCA DE ELETRO VENTILADOR FREEZER	19,00	UNIDADE
24	TROCA DE FILTRO E REPOSIC. DE GÁS EM FREEZER E GELADEIRA, QUALQUER CAPACIDADE	22,00	UNIDADE
25	TROCA DE RELÉ E PROTETOR DE FREEZER E GELADEIRA, QUALQUER CAPACIDADE	20,00	UNIDADE
26	TROCA DE SENSORES DA UNIDADE EVAPORADORA, QUALQUER CAPACIDADE	29,00	UNIDADE

3.1. O quantitativo constante no presente DFD foi definido pelas quantidades necessárias para o atendimento das repartições públicas nos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar e equipamentos de refrigeração diversos no período demandado.

A estimativa da quantidade a ser contratada foi delimitada pela equipe técnica do município, levando em consideração as demandas necessárias para atender o pleno funcionamento das repartições públicas desta municipalidade. Igualmente, teve como base as demandas constantes da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, assim como no levantamento dos contratos de manutenção e instalação na área de refrigeração, realizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

Registre-se que em todos os processos de contratação a Administração está obrigada, como regra, a dividir o objeto pretendido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis.

4. PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE DO OBJETO

4.1. Os serviços devem ser disponibilizados em no máximo 02 (dois) dias úteis após assinatura do contrato e da emissão da ordem de compras ou outro documento equivalente.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

5.2. Prazo para pagamento: 30 dias

5.3. Prazo de vigência: 12 (doze) meses

5.4. Devido a natureza contínua dos serviços a serem prestados, o futuro contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.



FRANCISCO CABRAL DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2022-GP